



Assembleia Legislativa do Estado do Acre

LEI N. 1.628, DE 3 DE MARÇO DE 2005

Altera e acresce dispositivos da Lei 1.566, de 4 de junho de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Hermínio da Silveira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 3 de março de 2005, 116º da República, 102º do Tratado de Petrópolis e 43º do Estado do Acre.

JORGE VIANA

Governador do Estado do Acre